



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
PROCESSO N.º 773/2021 – CONTRATO N.º 124/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A CONCEIBRAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, sendo duas **Residências Terapêuticas**, que será localizada na **Rua dos Expedicionários, Bairro Centro, Coordenadas Geográficas: Lat 23°52'29.59"S, 47°59'24.35"O, Cidade São Miguel Arcanjo - SP**, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, por ocasião do **Convênio Federal n.º 872857 / 2018**, firmado entre este município e o **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, firmado em 13 de Agosto de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **CONCEIBRAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ-MF n.º 11.066.805/0001-54, com endereço na Rua Professora Izoraida Marques Peres, n.º 288, Bairro Parque Campolim, CEP. 18.048-110, em Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Samuel Marcos Pedroso**, RG n.º 42.387.695-8, CPF n.º 351.299.888-76, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 06(seis) meses, retroagindo a data do dia 14 de Agosto de 2023.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de Setembro de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **CONCEIBRAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**
Samuel Marcos Pedroso

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: